



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

TID:

18638006

Ofício SSG-GAB 10363/2019
Protocolo e-TCM 015577/2019

PREFERENCIAL

DOCREC

664/2019

Assunto Solicitação de informações.

Referência Ofício SGP-12 277/2019 – CMSP.

Ofício FIN 054/2019 – Comissão de Finanças e Orçamento.

Encaminha Cópia do doc. 06 do protocolo supra.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.

Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.

São Paulo, 11 de outubro de 2019

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente desta Corte, quanto ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando Holiday no ofício em referência, encaminho a Vossa Excelência a documentação supracitada para conhecimento.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

/dy



CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 16/10/2019 09:43 298712



ETCM 015577/2019

Senhor Presidente

Trata-se do Ofício SGP-12 n.º 277/2019, do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Eduardo Tuma, que encaminha o Ofício FIN n.º 054/2019, juntamente com o Requerimento n.º 20/2019, este de autoria do Vereador Fernando Holiday.

Seguem as respostas ao Requerimento com base nas informações levantadas pelas áreas técnicas e administrativas, assim como com fulcro na Lei Municipal n.º 13.877/2004:

1) "Quantos processos foram julgados definitivamente em 2018?"

O TCMSP julgou, entre processos de Juízo Singular e Colegiado (Câmaras e Plenário), o número total de 6.857 processos.

2) "Quantos processos entraram no mesmo período?"

O TCMSP autuou, no exercício de 2018, 8.598 processos destinados às suas funções de controle externo.

3) "Qual é a quantidade de processos no acervo?"

O TCMSP possui atualmente 24.715 processos em trâmite no seu acervo.



4) "Qual é o tempo médio de tramitação de cada um dos processos?"

O TCMSP busca atribuir em seus processos prioridade no controle concomitante dos atos da Administração Pública, ou seja, o acompanhamento da situação administrativa no momento em que ela se verifica, tais como ocorre na atuação cautelar em acompanhamentos de licitações e de execuções contratuais do Município, bem como quando do recebimento de representações e denúncias.

Dessa forma, o tempo de tramitação de um processo não representa o momento de atuação do Tribunal, tendo em vista a possibilidade de emissão de medidas cautelares pelas Cortes de Contas.

De todo o modo, conforme a natureza do processo, o tempo médio de julgamento varia de 2 (dois) meses, como nas Consultas, a 35 (trinta e cinco) meses, em casos de análises de licitações e concessões de maior complexidade, destacando-se a incidência do controle concomitante durante todo o período de tramitação do processo.

5) "Há comparativo de tais dados com os demais Tribunais de Contas?"

Não há comparativo dos dados com os demais Tribunais de Contas, no entanto, destaca-se que o TCMSP faz parte da Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, seguindo os parâmetros estabelecidos para o aperfeiçoamento de sua atuação e alcançando maior integração com as demais Cortes de Contas do País, aprimorando, dessa forma, o Sistema de Controle Externo do Brasil.

Dentre as ações da ATRICON, o TCMSP participa do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), com o objetivo da melhoria da qualidade das atividades dos Tribunais de Contas, a fim de que atuem de maneira harmônica e uniforme.



Ademais, o TCMSP segue práticas elaboradas pela International Organization of Supreme Audit Institutions – INTOSAI, relacionadas com a auditoria governamental como atividade independente e objetiva.

6) “Qual é a relação do número de servidores de carreira (que ingressaram mediante concurso e têm estabilidade) com os servidores em cargo de confiança (ingressaram sem concurso e sem estabilidade)? E quantos cargos de confiança são ocupados por servidores de carreira?”

O quadro de servidores do TCMSP estabelecido na Lei Municipal n.º 13.877/2004, aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo - CMSP, possui a seguinte composição:

Total de servidores efetivos na Lei Municipal n.º 13.877/2004	495	73%
Total de servidores em comissão na Lei Municipal n.º 13.877/2004	180	27%
TOTAL servidores efetivos + em comissão na Lei Municipal n.º 13.877/2004	675	100%

Do total de servidores efetivos, 65 ingressaram no último concurso e ainda não cumpriram os requisitos para aquisição de estabilidade no cargo, encontrando-se em estágio probatório.

Dos cargos de livre provimento (ditos “em comissão”), 5 são ocupados por servidores de carreiras (Secretário-Geral, Subsecretário Administrativo, Subsecretário de Fiscalização e Controle, Assessor Subchefe de Controle Externo e Chefe de Unidade Técnica do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI).

Além disso, do quantitativo total de servidores ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, informa-se que 51% estão lotados nos Gabinetes e 49% nas demais unidades da estrutura do Tribunal.



7) Há algum limite para o número de cargos em comissão que podem existir em relação ao número de cargos de carreira? Se sim, qual é a proporção de cargos em comissão que podem existir para cada cargo efetivo?

A Lei Municipal n.º 13.877/2004 estabeleceu o quantitativo de cargos efetivos e de livre provimento do Tribunal (vide quadro constante do item 6), bem como a forma de provimento de cada um deles, fixando, dessa forma, o seu quadro de pessoal e estabelecendo a referida relação entre as diferentes espécies de cargos. Não há no ordenamento brasileiro norma que estabeleça objetivamente a proporção dos cargos de livre provimento frente aos cargos integrantes do quadro de servidores efetivos.

Pelo exposto, submeto o presente com o objetivo de subsidiar o encaminhamento de Ofício em resposta ao Requerimento do Nobre Vereador.

São Paulo, 4 de outubro de 2019.

Ricardo E. L. O. Panato
Secretário-Geral

RDR/



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: D62C12AD161C50DD60E1C05EEBD3D3C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ RICARDO EPAMINONDAS LEITE OLIVEIRA PANATO em 04/10/2019 15:28

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/D62C12AD161C50DD60E1C05EEBD3D3C9>